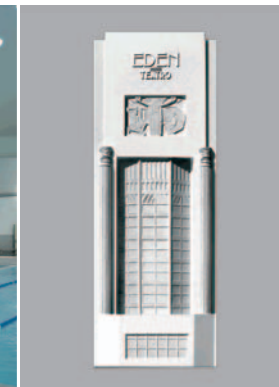
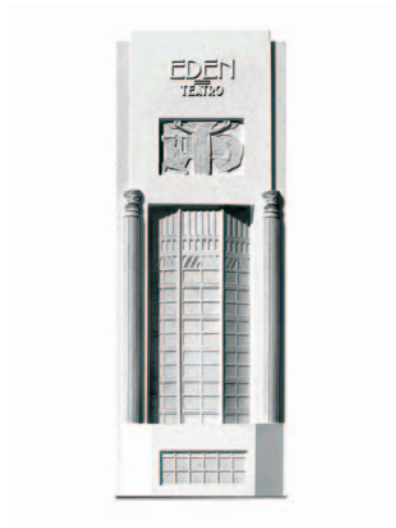


# Prémio Secil de Arquitectura 2008



Regulamento

## Ordem dos Arquitectos

Travessa do Carvalho, 23 / 1249-003 Lisboa  
Telef: +351 213 241 110 / Fax: +351 213 241 101  
E-mail: cultura@ordemdosarquitectos.pt

**SECIL** - Companhia Geral de Cal e Cimento, S.A.  
Av. das Forças Armadas, 125-6º / 1600-079 LISBOA  
Telef: 217 927 100 / Fax: 217 936 200  
E-mail: comunicacao@secil.pt



Com o Alto Patrocínio de Sua Excelência  
o Presidente da República,  
Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva



## I. PRÉMIO

1. O "Prémio Secil de Arquitectura", atribuído através de um concurso nacional, tem como objectivo incentivar e promover o reconhecimento público de autores de obras que, incorporando o material que constitui o núcleo da actividade da Secil - o cimento - constituam peças significativas no enriquecimento da arquitectura portuguesa.
2. A atribuição do Prémio é feita por um Júri, com a composição e nos termos que constam do presente regulamento.
3. O "Prémio Secil de Arquitectura 2008" consta de:
  - diploma(s) e troféu(s) a ser(em) entregue(s) ao(s) autor(es) em cerimónia pública;
  - uma placa em material imperecível para ser colocada na obra premiada;
  - uma quantia pecuniária no valor de 50 000 (cinquenta mil) euros.

## II. CONCURSO

### A. OBRAS CONCORRENTES

Podem participar no "Prémio Secil de Arquitectura 2008" edifícios e conjuntos arquitectónicos que, em simultâneo:

- a) Os seus autores considerem terem sido concluídos durante os anos de 2006 ou 2007, qualquer que seja o país onde tenham sido executados;
- b) Sejam da integral autoria de arquitectos que estejam inscritos como membros efectivos da Ordem dos Arquitectos;
- c) Utilizem o betão armado como elemento predominante das suas estruturas resistentes.

### B. JÚRI

1. O Júri do "Prémio Secil de Arquitectura 2008" é constituído:
  - a) Por um arquitecto, designado conjuntamente pela Ordem dos Arquitectos e pela Secil, que assume a função de Presidente;
  - b) Por quatro arquitectos, cada um deles nomeado por cada uma das seguintes entidades:
    - Ministério da Cultura
    - Associação Nacional de Municípios Portugueses
    - Secção Portuguesa da Associação Internacional dos Críticos de Arte
    - Ordem dos Arquitectos
  - c) Pelo arquitecto autor do Projecto vencedor do Prémio Secil Arquitectura de 2006, que representará a Secil;
  - d) Pelo arquitecto autor do projecto vencedor do Prémio Secil Arquitectura 2004.

2. Não poderão ser candidatas obras em que tenham participado, em qualquer das fases da sua elaboração, arquitectos que façam parte do Júri ou tenham com eles relações de parentesco até ao segundo grau das linhas directa ou colateral e ainda arquitectos associados ou colaboradores permanentes dos membros do Júri.

### C. PROCESSO

O processo de atribuição dos "Prémio Secil de Arquitectura 2008" é o seguinte:

1. Cada elemento do Júri nomeia até três obras; os seus autores devem ser informados por escrito e, caso expressamente o aceitem e enviem a documentação referida em D.2., as obras respectivas consideram-se nomeadas.
2. Além das obras referidas em C.1., consideram-se também nomeadas as obras voluntariamente apresentadas a concurso pelos seus autores até 18 de Agosto de 2008 e que obtenham pelo menos quatro votos favoráveis do Júri, em votação expressamente executada para o efeito.
3. Do conjunto das obras nomeadas é escolhida, por votação, a obra premiada.
4. As escolhas e as votações devem ser feitas por sistema secreto sempre que algum membro do Júri o requeira.
5. As reuniões do Júri são restritas aos elementos que o compõem, devendo das mesmas ser lavrada acta.
6. Todas as deliberações são tomadas por voto maioritário dos elementos presentes, com um mínimo de cinco votos favoráveis na deliberação de atribuição do Prémio.
7. Das decisões do Júri não há recurso.

### D. APRESENTAÇÃO DAS OBRAS

1. Os concorrentes que apresentem obras por sua iniciativa devem:
  - a) Assegurar a completa identificação do projecto e a respectiva autoria (informação a incluir no adiante designado dossier síntese) assim como fazer prova de que é membro efectivo da Ordem dos Arquitectos;
  - b) Documentar as soluções com os elementos gráficos, digitais e escritos suficientes para a caracterização e definição da obra, incluindo memória descritiva, desenhos e fotografias.
  - c) Apresentar os elementos de suporte à candidatura que se encontram em anexo a este Regulamento.

2. Para serem considerados nomeados, os autores das obras escolhidas directamente pelo Júri devem fazer chegar à sede da Ordem dos Arquitectos, num prazo de 15 dias, contados a partir da recepção da correspondente solicitação:
  - a) declaração da aceitação da nomeação;
  - b) documentação indicada em a) e b) de D.1.
3. Os envios de documentação pelo correio devem ser feitos com aviso de recepção; das entregas directas deve ser solicitado o correspondente recibo, que deve indicar sempre a data.

## E. EXPOSIÇÃO, CATÁLOGO, DIPLOMAS E TROFÉU

1. A Ordem dos Arquitectos e a Secil organizarão uma exposição monográfica sobre a obra premiada e publicarão o respectivo catálogo monográfico.
2. Além do(s) diploma(s) e troféu(s) que cabe(m) ao(s) vencedor(es), serão também entregues diplomas e troféus ao Gabinete de Projecto, ao Empreiteiro e ao Dono da Obra vencedora.

## III. RESPONSABILIDADES

1. É da inteira e única responsabilidade da Secil, como entidade organizadora: a escolha dos locais e critérios de organização da exposição e de execução do catálogo; os critérios e operações de divulgação do Prémio, exposição e catálogo.
2. A entidade organizadora não aceita quaisquer responsabilidades adicionais em relação às explicitamente assumidas neste Regulamento, directa ou indirectamente decorrentes deste «Prémio Secil de Arquitectura 2008».
3. Seja pelo acto de se apresentarem a concurso, seja pelo acto de aceitação de uma escolha do Júri para nomeação, os autores aceitam integralmente o conteúdo do presente Regulamento, bem como o uso que for decidido dar a imagens e referências das obras nomeadas, quer na exposição quer no catálogo.
4. Salvo indicação explícita em contrário, para eventuais assuntos específicos, todos os contactos devem ser feitos para:

Ordem dos Arquitectos

Travessa do Carvalho, 21-25 / 1249-003 Lisboa

Telef: 21 324 11 10 / Fax: 21 324 11 01

E-mail: cultura@ordemdosarquitectos.pt

## ANEXO

### DOCUMENTOS DE SUPORTE À CANDIDATURA

#### I. PAINÉIS SÍNTESE

No máximo constituídos por sete peças, devendo ser usado o formato A2. No caso do concorrente considerar necessário, admite-se a apresentação de duas peças em formato A1, mantendo-se constante o número máximo de peças desenhadas a apresentar (sete);

#### II. SUPORTES DIGITAIS

##### a) TEXTOS

Pequena Memória Descritiva com um máximo de 1000 caracteres e Ficha Técnica de Obra com a especificação das autorias, co-autorias, colaborações, especialidades, datas, etc. Material a entregar: Ficheiros digitais em formato .DOC.

##### b) DESENHOS

Peças principais: Desenhos técnicos que representam a obra - Plantas, cortes e alçados mais representativos.

Peças secundárias: Perspectivas, Axonometrias, Renderings - peças que complementam a informação dos desenhos principais.

Material a entregar: Ficheiros vectoriais em formato .EPS ou .AI (Adobe Illustrator) com informação e dimensões adequadas ao tamanho da publicação (anotações, tramas e espessuras de traços à escala do A4).

##### c) FOTOGRAFIAS

Fotografias (mínimo 4, máximo 8) que documentam os vários espaços da obra (exterior e interior).

Material a entregar: Ficheiros bitmap em formato .TIF com um mínimo de 300 dpi de resolução e dimensões que permitam a publicação de imagens com tamanho aproximado ao A4 (21cm X 29,7cm).

#### III. DOSSIER SÍNTESE

Dossier formato A4, em quadruplicado, que sintetiza o projecto e onde se incluem os elementos entregues em suporte digital, nomeadamente ficha técnica da obra, memória descritiva, imagens e/ou desenhos técnicos. Os conteúdos e a respectiva paginação serão da responsabilidade do autor, sendo que o número de páginas permitidas não poderá exceder as 16, incluindo capa e contracapa.

Nota: As folhas dobradas não serão consideradas.

Enviar a documentação indicada em I e II dirigida ao Júri do Concurso e mencionando o remetente e conteúdo, de modo à mesma dar entrada na sede da Ordem dos Arquitectos até 18 de Agosto de 2008. Deverão ser utilizados envelopes e tubos resistentes para evitar possíveis danos na documentação referida.